

OS CANDIDATOS*

* Os candidatos estão citados em ordem alfabética

**Candidatos de Santa Maria



Candidatos a governador

- Ana Amélia Lemos (PP)
- Edison Estivalet Bilhalva (PRTB)
- João Carlos Rodrigues (PMN)
- João Ivo Sartori (PMDB)
- Humberto Carvalho (PCB)
- Roberto Robaina (PSol)
- Tarso Genro (PT)
- Vieira da Cunha (PDT)

Candidatos a presidente

- Aécio Neves (PSDB)
- Dilma Rousseff (PT)
- Eduardo Campos (PSB)
- Eduardo Jorge (PV)
- José Maria Eymael (PSDC)
- Levy Fidelix (PRTB)
- Luciana Genro (PSOL)
- Mauro Iasi (PCB)
- Pastor Everaldo (PSC)
- Rui Costa Pimenta (PCO)
- Zé Maria (PSTU)

Candidatos a deputado estadual**

- Dieison Calvano (PSD)
- Fátima Schirmer (PMDB)
- Helen Cabral (PT)
- Jaderson Maretolli (PTB)
- Jorge Pozzobom (PSDB)
- Manoel Badke (DEM)
- Marcelo Bisogno (PDT)
- Paulo Airton Denardin (PP)
- Valdeci Oliveira (PT)
- Werner Rempel (PPL)

Candidatos a deputado federal

- Fabiano Pereira (PT)
- Moacir Rosa Alves (PSD)
- Ovídio Mayer (PTB)
- Paulo Pimenta (PT)
- Renan Recchia (PTB)
- Tiago Aires (PSol)

PROPAGANDA



Alto-falante e amplificadores de som

- **Pode** – A partir deste domingo, das 8h às 22h
- **Não pode** – Fazer uso em distância inferior a 200 metros de escolas, hospitais, igrejas, estabelecimentos militares e outros órgãos públicos



Imóveis particulares (muros)

- **Pode** – A propaganda em muros particulares é permitida
- **Não pode** – Haver pagamento pelo espaço ao proprietário e o tamanho exceder 4 metros quadrados



Bens públicos (ruas, avenidas e outros equipamentos urbanos)

- **Pode** – As peças de propaganda (como bonecos, cartazes, mesas, bandeiras, cavaletes) devem ser móveis e podem ficar expostas entre as 6h e as 22h
- **Não pode** – Afixar cartazes em equipamentos urbanos públicos, como postes de iluminação, paradas de ônibus, para colocação de faixas e adesivos

Caminhada, carreta e passeata

- **Pode** – Até as 22h
- **Não pode** – Utilizar microfones para transformar o ato em comício. Além disso, deve seguir a orientação de se manter uma distância mínima de órgãos públicos, como ocorre no caso do uso de alto-falantes



Internet

- **Pode** – É permitida a propaganda em página pessoal do candidato ou do partido. É permitido o envio de mensagens por celular, mas que permitam que o destinatário faça o seu cadastramento. É permitida a propaganda em redes sociais e em blogs privados, desde que não haja pagamento
- **Não pode** – Propaganda paga. Propaganda gratuita em páginas de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, ou em páginas de órgãos públicos



Para denunciar

- Denúncias de propaganda irregular podem ser encaminhadas ao Ministério Público pelo e-mail denunciaeleitoral@mprs.mp.br ou no site www.mprs.mp.br/